

Ata da Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, realizada em 12 de maio de 2014.

Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 16:00 horas, na sala de reunião do Colégio de Procuradores de Justiça, localizada nesta Capital, à Rua Álvaro Mendes, número vinte e dois, noventa e quatro, Centro, foi realizada reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Luís Francisco Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, com a presença dos seguintes membros: **Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Antônio Gonçalves Vieira, Teresinha de Jesus Marques, Alípio de Santana Ribeiro, Ivaneide Assunção Tavares Rodrigues, Antônio Ivan e Silva, Martha Celina de Oliveira Nunes, Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Jeromildo Rodrigues Alves, Lenir Gomes dos Santos Galvão, Hosaias Matos de Oliveira, Fernando Melo Ferro Gomes, Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando e Aristides Silva Pinheiro.** Ausentes, justificadamente, por estarem em gozo de férias, os Procuradores de Justiça **Zélia Saraiva Lima, Catarina Gadêlha Malta de Moura Rufino e Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.** Ausentes, não justificados, os Procuradores de Justiça **Francisco das Chagas da Costa Neves e José Ribamar da Costa Assunção.** Seguindo a ordem dos trabalhos determinada pelo artigo 12 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorreu: conferência do *quorum* e instalação da sessão. O Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Em seguida, requereu a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. Antes de adentrar à pauta, o Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro pediu a palavra para comunicar um fato que deveria trazer ao conhecimento da Casa, notadamente, do Procurador-Geral de Justiça, em exercício. Disse que se defrontou com um processo do sul do Estado, em que uma Promotora de Justiça recebeu o processo para contrarrazoar e, ao invés de fazer as contrarrazões, se debruçou perante três ou quatro páginas para justificar que não era competente, apresentando um voto do Desembargador Erivan, no qual ele diz que o Ministério

Público de 2º grau é a pessoa competente para contrarrazoar, entendimento que não é acompanhado pelos demais desembargadores. Afirmou que achou um desrespeito com a classe e vai levar ao conhecimento da Corregedora-Geral, através de ofício, para que ela tome as providências cabíveis, pois, embora o Colégio de Procuradores de Justiça receba críticas, ele tem sido cuidadoso em zelar pelas prerrogativas do Promotor natural, e que o Ministério Público de 2º grau, em raros casos, funciona, geralmente, como *custos legis*. Disse, também, que o núcleo criminal já decidiu e foi encaminhado à Procuradora-Geral de Justiça que, nos processos em que se recorria no interior para apresentar as contrarrazões aqui, seria designado um Promotor ou dois para contrarrazoar a ação, só que até o momento a Procuradora-Geral não deu cumprimento a decisão. Após, o Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira falou que não é do núcleo, mas pensa que a Promotora de Justiça de primeiro grau atua manifestando o seu entendimento, inclusive, citando jurisprudência de decisão do TJ/PI. Entendeu que não é caso de se mandar para Corregedoria-Geral para apurar falta grave. Sugeriu que o núcleo se reúna e espere uma orientação dos colegas de primeiro grau, no sentido de que essas contrarrazões devam ser feitas no primeiro grau. Iniciando a pauta, o Presidente anunciou o primeiro item – apresentação dos relatórios de inspeções realizadas nas Procuradorias de Justiça pela Corregedoria-Geral do Ministério Público - e passou a palavra à Procuradora de Justiça Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, que explicou que esses relatórios complementam, mas não fecham, pois ainda falta alguns para serem apresentados. Ressaltou que a inspeção na sua Procuradoria foi feita pela Procuradora de Justiça Martha Celina de Oliveira Nunes. Deixou registrado que tudo que foi dito na sessão anterior, em que foram apresentados os relatórios, vai ser repetido no sentido de dizer que todos estes Procuradores de Justiça desempenham seu trabalho com bastante empenho e dedicação, e ao final destas inspeções não foram constatadas nenhuma evidência que a levasse a propor correição ou a instauração de algum outro procedimento administrativo. Diante do exposto, ela continua dizendo que o Ministério Público, em relação ao Colégio de Procuradores de Justiça, está de parabéns. Após, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes disse que em relação ao tema, pediria apenas

que a Procuradoria divulgasse o excelente trabalho desenvolvido pelos Procuradores de Justiça, pois para alguns, o Colégio de Procuradores não tem uma atuação que deveria ter. Dando prosseguimento, passou ao item 2 - Discussão e apreciação do Processo Administrativo nº 8147/2012 que dispõe sobre conflito de atribuições (denúncia de inobservância da redução das mensalidades pelas escolas particulares). Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Revisor: Dr. Antônio Gonçalves Vieira. O item foi retirado de pauta pelo relator. Passou-se ao item 3 - Sorteio para Relator do Recurso interposto pelo Promotor de Justiça Francisco de Jesus Lima, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2012 (artigo 193 da LC 12/93), tendo em vista que o relator sorteado encontra-se em gozo de férias regulares. A Procuradora de Justiça Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando levantou questão de ordem, no que se refere às férias dos Procuradores de Justiça, nos termos do art. 2º, § 3º do Regimento Interno. O Colegiado decidiu que o processo voltará ao relator sorteado anteriormente. Na sequência, o Presidente passou aos assuntos institucionais. De posse da palavra, o Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares disse que recebeu no seu gabinete a cópia de um ofício do Presidente da Associação do Ministério Público, Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças, em que ele solicita que o assunto seja debatido no Colégio de Procuradores e que de antemão ele e alguns Procuradores de Justiça entenderam que a matéria é de competência do Colégio de Procuradores, porque não trata de pagar ou deixar de pagar e sim, do reconhecimento de um direito. Em seguida, pediu para que o Promotor de Justiça Paulo Rubens Parente Rebouças fizesse alguns esclarecimentos. Antes, o Presidente do Colégio de Procuradores informou que no momento a matéria não pode ser objeto de julgamento, porque não está em pauta. O Dr. Paulo Rubens explicou que, no país inteiro, a partir da decisão do Conselho Nacional, foi reconhecido o pagamento do auxílio alimentação retroativo aos últimos cinco anos, então, entende que o pagamento do auxílio alimentação dá direito a todos Promotores e Procuradores de Justiça do Piauí a 60 meses de auxílio alimentação, que, em valores não corrigidos, soma em torno de R\$ 45.000,00 e, corrigido, chega a, aproximadamente, R\$ 60.000,00. Esse valor tem sido pago no país inteiro. Explicou

que a APMP requereu e a Procuradora-Geral reconheceu, em parte, apenas três meses. Afirmou que é um ponto de vista jurídico, mas a Associação não concorda. Aduziu que, basicamente, por isso, vieram ao Colégio de Procuradores de Justiça. Alegou que, como foi dito anteriormente, eles não querem o pagamento, pois é um ato de gestão que cabe ao Procurador-Geral, e sim, que haja o reconhecimento do auxílio alimentação de 60 meses e, conforme a disponibilidade financeira, a Procuradora-Geral estabeleça um cronograma de pagamento, mas isso é um segundo passo. Ainda em assuntos institucionais, informou que essa semana vai estar em pauta no Senado o mais importante Projeto de Lei do ponto de vista financeiro do MP nos próximos 15 ou 20 anos, que é a VTM (Valorização por Tempo da Magistratura). Disse que, para tanto, já entrou em contato com os Senadores do Pauí, para pedir apoio e solicitou que os senhores Procuradores façam o mesmo, pois será uma ótima garantia do ponto de vista remuneratório para todos os membros da Instituição. Posteriormente, o Procurador de Justiça Fernando Melo Ferro Gomes leu o art. 20 do Regimento Interno, que diz: "ultimada a ordem do dia, poderá o Colégio tratar de outros assuntos de interesse do Ministério Público, por indicação do Presidente ou solicitação de qualquer dos seus membros". Continuando, indagou ao Dr. Paulo Rubens a data do primeiro e do segundo requerimento feito à Procuradora-Geral. O Promotor de Justiça respondeu que foi no início de 2013 e primeira semana do mês de maio de 2014, respectivamente. O Procurador de Justiça Antônio de Pádua Ferreira Linhares propôs que se coloque a matéria em pauta na próxima reunião. O Procurador-Geral ressaltou que, em relação ao assunto, enviou um ofício ao Dr. Paulo Rubens, o qual leu na íntegra e em seguida fez alguns esclarecimentos. Após, os Procuradores de Justiça insistiram que não estão cobrando valores, mas apenas o reconhecimento de um direito. O Procurador de Justiça Antônio Gonçalves Vieira disse que esse direito da percepção do auxílio alimentação foi feito através de uma resolução desse colegiado e a APMP está fundamentada na decisão de outros Estados, inclusive, na do órgão maior, que é o CNMP. Afirmou que o que a APMP quer é o reconhecimento do direito. Em relação ao pagamento, aduziu que quem vai decidir é a Procuradoria-Geral e quando tiver orçamento. Disse, também, que o requerimento

do Dr. Linhares é pertinente, e que eles podem votar, não o mérito da Resolução, mas o pedido de que seja incluído na próxima pauta. O Procurador de Justiça Aristides Silva Pinheiro perguntou se a Procuradoria de Justiça não reconhece o direito por que não tem condições de pagar. O Procurador-Geral, em exercício, falou que pode explicar, através da decisão devidamente fundamentada, pois ele é uma pessoa que tem respeito pelos colegas, e também pelo Dr. Paulo Rubens. Aduziu que, muitas vezes, tem que proferir decisões e isso se torna ruim, pois preferiria fazer um júri de um dos maiores bandidos do Piauí a indeferir uma pretensão de um colega. Salientou que fala também pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Zélia Saraiva Lima, pois a mesma tem dado demonstração que tem sensibilidade humana e política, mas às vezes, o Procurador-Geral é tangido a proferir uma decisão que contraria um interesse do colega e, por tabela, um interesse de todos. O Procurador de Justiça Hosaias Matos de Oliveira argumentou que o Presidente não precisa ler a decisão, porque o Dr. Paulo Rubens já disse o direito que a classe tem e o posicionamento do Conselho Nacional sobre o assunto e que é inequívoco o direito à percepção de 60 meses de auxílio retroativo, mas a Procuradoria-Geral insiste em negar o justo direito. Alegou que, se está negando, é porque tem alguma decisão e a APMP, querendo, pode impetrar mandado de segurança, mas ela tem que esgotar as vias administrativas, e o Colégio está acima das decisões do Procurador-Geral, então, na sua opinião, essa matéria deve ser colocada em pauta para ser discutida pelo colegiado. Dando prosseguimento, o Presidente ressaltou que tudo deve ser transparente. Explicou que aceita os argumentos do Colégio, mas, então, a Procuradora-Geral de Justiça também tem o direito de decidir da forma que ela pensa. Acerca da decisão proferida pela Procuradora-Geral, o Presidente pediu para que a Assessora Jurídica, Promotora de Justiça Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura fizesse alguns esclarecimentos, por ter feito um estudo mais aprofundado. O Procurador de Justiça Alípio de Santana Ribeiro sugeriu que deixasse os esclarecimentos para o momento oportuno à discussão da matéria. Depois de algum debate, o Presidente colocou a proposta do Dr. Linhares em votação, a qual foi aprovada, por maioria de votos, pelo Colégio de Procuradores, sendo o voto divergente do Presidente. Ao final, o Presidente louvou a

independência do Colégio de Procuradores, ressaltando que todos os votos proferidos foram fundamentados, a independência de todos foi respeitada e que a opinião dos contrários tem que ser acatada. Acrescentou, ainda, que, na sua opinião, a decisão proferida pela Procuradoria-Geral de Justiça é a que está mais sintonizada com o direito e entende que, nessa matéria, o MP não está mais devendo nada, nem aos colegas, nem a ele. Nada mais havendo a ser tratado, o Procurador-Geral de Justiça, em exercício, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, e para constar, eu, Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora de Justiça e Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a presente ata, que lida e aprovada vai assinada pelos presentes. Teresina, doze de maio de dois mil e quatorze.